

DECRETO Nº 2.469, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Altera composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 1.775, de 25 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, indicados pelo Prefeito Municipal e pela sociedade civil no I Fórum da Pessoa Idosa, realizado em 29 de agosto de 2013:

Orgão Governamental	Representante	Função
Departamento Municipal de Assistência Social	Luciani Aparecida Berti	Titular
	Marivone Francescon Dahmer	Suplente
Departamento Municipal de Administração e Planejamento	Gilmar Gehlen	Titular
	Marizete Kowalski Olinquevez	Suplente
Departamento Municipal de Saúde	Cleni Salete Teles	Titular
	Manoel Brezolin	Suplente
Departamento Municipal de Esportes	Ademir Flach	Titular
	Daverson Colle da Silva	Suplente
Departamento Municipal de Educação	Ana Maria Dalla Rosa	Titular
	Ernani José Menzen	Suplente

Sociedade Civil	Representante	Função
APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Marilene Perin Bandeira	Titular
	Dangrei Dalla Corte	Suplente
Representantes Pessoa Idosa	Sebastião Alves de Oliveira	Titular
	Ouidio Baldissareli	Suplente
Associação Marmeleirense de Idosos - AMI	Altair Angelo Padilha	Titular
	Idalêncio Freitas dos Santos	Suplente
Representantes de Grupos de Idosos	Sebastião de Almeida	Titular
	Valdormiro Cavichon	Suplente
	Nilvo Bakes	Titular
	Sebastião Meireles	Suplente

Art. 2º Os Conselheiros e seus suplentes ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por único e igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro